MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Vitória da Conquista - BA, 20 de outubro de 2016.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 25/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossas Excelências, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 25/2016, que tem por objetivo obter a ratificação desta Casa Legislativa ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada para a delegação da regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como para o apoio do Estado da Bahia no planejamento dos mesmos serviços.

A finalidade do Convênio mencionado no parágrafo anterior é a prestação dos serviços públicos neles mencionados da melhor forma possível, sempre tendo em conta a essencialidade do abastecimento de água e do esgotamento sanitário para o atingimento do fundamento constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, normatizada no art. 1°, III, da Carta Magna.

É imperioso destacar que as atividades a serem realizadas em função da execução do Convênio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado pelo Município de Vitória da Conquista e Estado da Bahia, têm o condão de fazer avançar o trabalho até então desenvolvido, em consonância com o Princípio da Eficiência estabelecido no art. 37 da CRFB/88, que impõe aos gestores o aprimoramento contínuo na prestação dos serviços públicos, observando as novas técnicas e tecnologias desenvolvidas ao longo do tempo.

THE DA COLUMN

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Demonstradas as razões que justificam a ratificação pretendida, esperamos, assim, com base no espírito público que norteia o agir dos membros desta Casa Legislativa, que este Projeto seja apreciado e aprovado, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Ratifica Convênio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica ratificado o Convênio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e o Estado da Bahia, constante do Anexo Único desta Lei, especialmente para:
- ${f I}$ autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento SIHS do Estado da Bahia; e
- III no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 20 de outubro de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade Prefeito